

# A BARBÁRIE TEM GÊNERO: FEMINICÍDIO, ESTRUTURA SOCIAL E A REPRODUÇÃO DA VIOLÊNCIA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO.

*Por Lara Dee, Socióloga, Mestra em Sociologia*

## INTRODUÇÃO

O Brasil contemporâneo assiste, de forma reiterada e perturbadora, à materialização de uma violência que, embora frequentemente tratada como episódica, revela-se estrutural, persistente e profundamente enraizada nas formas históricas de organização social. O feminicídio, tipificado juridicamente em 2015, emerge não como um desvio, mas como a expressão máxima de um sistema que regula corpos, silencia vozes e elimina existências que desafiam a ordem patriarcal.

Casos amplamente divulgados na mídia nacional evidenciam a brutalidade e a recorrência desse fenômeno. O assassinato da juíza Viviane Vieira do Amaral, ocorrido em dezembro de 2020, no Rio de Janeiro, perpetrado pelo ex-companheiro diante das próprias filhas, tornou-se um marco simbólico da incapacidade institucional de prevenir a escalada da violência, mesmo diante de denúncias prévias. De modo semelhante, o feminicídio de Bruna Angleri, em 2023, no interior de São Paulo, expôs a persistência de relações abusivas culminando em violência letal, ainda que inseridas em contextos sociais distintos.

Esses eventos não são exceções trágicas. São, antes, manifestações visíveis de uma engrenagem invisível que opera cotidianamente na produção da desigualdade de gênero. Como sustenta Heleieth Saffioti, a violência contra mulheres deve ser compreendida como produto de um sistema patriarcal que organiza as relações sociais de forma hierárquica e desigual. Nesse sentido, o feminicídio não representa o início da violência, mas o seu desfecho mais extremo.

A hipótese que orienta este artigo é a de que o feminicídio constitui um mecanismo de controle social, acionado sobretudo quando mulheres rompem com expectativas normativas de submissão. Trata-se de uma

violência que não apenas elimina vidas, mas reafirma, por meio do terror, os limites impostos à autonomia feminina. Assim, compreender o feminicídio exige ultrapassar a dimensão individual e adentrar o campo das estruturas, dos discursos e das práticas que sustentam sua reprodução.

## DESENVOLVIMENTO

A análise sociológica do feminicídio requer, em primeiro lugar, a compreensão do patriarcado como sistema estruturante. Conforme delineado por **Sylvia Walby**, o patriarcado configura-se como um conjunto de práticas sociais interdependentes que garantem a dominação masculina em diferentes esferas da vida social. No Brasil, essa estrutura é atravessada por heranças coloniais e escravocratas que intensificam as desigualdades de gênero e raça.

A violência de gênero, nesse contexto, assume múltiplas formas, desde manifestações simbólicas até agressões físicas e letais. O feminicídio, longe de ser um ato impulsivo, é frequentemente precedido por um histórico de violência psicológica, controle e ameaça. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública indicam que a maioria dos feminicídios ocorre no ambiente doméstico e é perpetrada por parceiros ou ex-parceiros, evidenciando a centralidade das relações íntimas na produção dessa violência.

A contribuição teórica de **Rita Segato** é fundamental para compreender o caráter comunicativo da violência. Segundo a autora, o feminicídio opera como uma mensagem dirigida não apenas à vítima, mas à coletividade, reafirmando a autoridade masculina e disciplinando comportamentos femininos. Trata-se de uma pedagogia da crueldade que se inscreve nos corpos das mulheres.

A teoria performativa de gênero, desenvolvida por **Judith Butler**, permite avançar na compreensão desse fenômeno ao evidenciar que o gênero é constituído por normas reiteradas. Mulheres que rompem com essas normas, ao reivindicar autonomia, tornam-se alvos de violência. O feminicídio, nesse sentido, é uma reação à desobediência.

Casos recentes amplamente noticiados reforçam essa análise. Em 2022, o assassinato de uma mulher em Minas Gerais, após sucessivas tentativas de separação, evidenciou a incapacidade do agressor de aceitar o fim da relação. Em 2024, o caso de uma jovem morta pelo ex-companheiro no Distrito Federal, mesmo após medidas protetivas, revelou a fragilidade dos mecanismos institucionais de proteção.

A interseccionalidade, conceito elaborado por **Kimberlé Crenshaw**, é indispensável para compreender a seletividade da violência. No Brasil, mulheres negras são as principais vítimas de feminicídio, conforme demonstram os dados do Atlas da Violência. Essa realidade evidencia a sobreposição de opressões, em que gênero, raça e classe se articulam na produção da vulnerabilidade.

A reflexão de **Angela Davis** contribui para aprofundar essa análise ao destacar que a violência contra mulheres negras não pode ser dissociada das estruturas históricas de exploração e marginalização. O feminicídio, nesse contexto, assume contornos ainda mais complexos, exigindo respostas que considerem essas especificidades.

A banalização da violência constitui outro elemento central. Práticas cotidianas como piadas misóginas, objetificação e deslegitimação da fala feminina operam como dispositivos de naturalização. Conforme argumenta **Pierre Bourdieu**, a violência simbólica atua de forma invisível, perpetuando hierarquias sem necessidade de coerção explícita.

A mídia, por sua vez, desempenha papel ambíguo. Se, por um lado, contribui para a visibilização dos casos, por outro, frequentemente reproduz narrativas que culpabilizam as vítimas ou romantizam a violência. Expressões como “*crime passionnal*” ainda persistem, obscurecendo a dimensão estrutural do fenômeno.

No campo institucional, apesar dos avanços normativos, persistem desafios significativos. A **Lei Maria da Penha** e a tipificação do feminicídio representam marcos importantes, mas sua efetividade é limitada por falhas na implementação. A escassez de delegacias especializadas, a falta de capacitação de agentes públicos e a morosidade do sistema judicial comprometem a proteção das vítimas.

A análise de **Nancy Fraser** é elucidativa ao apontar que políticas de reconhecimento devem ser acompanhadas por políticas de redistribuição. Sem investimento adequado, as conquistas legais permanecem insuficientes para alterar a realidade concreta.

Diante desse cenário, torna-se evidente que o feminicídio não é um fenômeno aleatório, mas a manifestação de um projeto social que regula e controla a vida das mulheres. A repetição sistemática dos casos, associada à sua naturalização, revela a existência de uma lógica que sustenta sua permanência.

## CONCLUSÃO

A análise empreendida ao longo deste artigo permite afirmar, com rigor sociológico e respaldo empírico, que o feminicídio no Brasil não constitui uma sucessão de eventos isolados, mas a expressão reiterada de uma estrutura social que autoriza, naturaliza e reproduz a violência contra mulheres. Trata-se de um fenômeno que se inscreve na longa duração histórica do patriarcado, articulando-se com outras formas de opressão, como o racismo e a desigualdade de classe.

A barbárie tem gênero porque a sociedade que a produz também o tem. O assassinato de mulheres que ousam existir fora da submissão não é acidente, mas consequência. Consequência de uma ordem que ainda insiste em definir o feminino como território de controle.

Os casos amplamente divulgados pela mídia, longe de constituírem exceções, são manifestações visíveis de uma engrenagem invisível. Eles revelam não apenas a violência dos agressores, mas a falência de instituições que deveriam proteger, acolher e garantir direitos.

Enfrentar essa realidade exige mais do que indignação. Exige ação estruturada, compromisso político e transformação cultural. Exige a responsabilização efetiva dos agressores, o fortalecimento das políticas públicas e a construção de uma sociedade que reconheça, de forma plena, o direito das mulheres à vida, à autonomia e à dignidade.

Como nos ensina *Angela Davis*, não basta não reproduzir a opressão, é necessário combatê-la ativamente. A luta contra o feminicídio é, portanto, uma luta pela redefinição das bases éticas da sociedade.

Não é tragédia. Não é acaso. **É projeto!**

E contra projetos de morte, seguimos erguendo resistência, memória e luta.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICO

**BOURDIEU**, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

**BUTLER**, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

**CRENSHAW**, Kimberlé. Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *Stanford Law Review*, Stanford, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1991.

**DAVIS**, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

**FOUCAULT**, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

**FRASER**, Nancy. *Justiça interrupta: reflexões críticas sobre a condição "pós-socialista"*. São Paulo: Boitempo, 2006.

**SAFFIOTI**, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

**SEGATO**, Rita Laura. *La guerra contra las mujeres*. Madrid: Traficantes de Sueños, 2016.

**WALBY**, Sylvia. *Theorizing patriarchy*. Oxford: Basil Blackwell, 1990.

**FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA**. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023*. São Paulo: FBSP, 2023.

**IPEA**. *Atlas da Violência 2023*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2023.